



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI N.º 5.233, DE 02 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Município de Ubá a adquirir, por doação, área de terras com 7.375,06m², no Distrito de Ubari, destinada a abrigar a edificação de um centro público de eventos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a adquirir, mediante doação de Rio da Mata Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ n.º 04.718.766/00012-67, uma área de terras com 7.375,06m² (sete mil, trezentos e setenta e cinco metros e seis centímetros quadrados), situada no lugar denominado Fazenda Lindóia, Estrada Ubari-Dores do Turno, no Distrito de Ubari, neste Município, a ser desmembrada de uma gleba de 2,2656ha, registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 51.760.

Art. 2º Na área recebida em doação a Prefeitura Municipal de Ubá fará construir um centro de eventos agropecuários do Distrito de Ubari, que também poderá ser utilizado para outros eventos de interesse da comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, concernentes a emolumentos cartorários, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal e eventuais créditos adicionais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 02 de julho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 05/07/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E1E-9176-5ACF-90B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 02/07/2024 18:31:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/7E1E-9176-5ACF-90B8>